ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 863/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 134.616,19 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	**03.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Projeto Atividade	2.003	**Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças**	
Cod. Reduzido	43		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
ORGAO	**04.00**	**SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL**	
Unidade Orçamentária	**04.01**	**SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL**	
Projeto Atividade	2.008	**Assistência ao Pequeno Produtor Rural**	
Cod. Reduzido	59		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
ORGAO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	**06.01**	**SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Projeto Atividade	2.012	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
Cod. Reduzido	66		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
ORGAO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E**	

		SERVICOS PUBLICOS	
Unidade Orçamentária	**07.01**	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
Projeto Atividade	2.021	**Manutenção da Sec. De Obras e Infra-Estrutura**	
Cod. Reduzido	16		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	39.616,19
TOTAL GERAL			**134.616,19**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor **R$ 134.616,19 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos)** por conta de excesso de arrecadação apurado até o mês de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 26 de Junho de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.